



LEI MUNICIPAL N.º 2.152/2013, DE 09 DE MAIO DE 2013.

**DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
NO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar junto às dotações vigentes, no corrente exercício, o valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** para fazer face às despesas abaixo descritas.

Art. 2.º - Os créditos constantes do artigo anterior serão acrescidos nas seguintes dotações orçamentárias:

**02.01.09.01 – SECRETARIA DE POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0062.2130 – CONVÊNIO COM A ASS. BENEF. IDADE MARAVILHA
3390430000 – FICHA 257 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
VALOR: R\$ 30.000,00**

Art. 3.º - Como recurso disponível para atendimento à suplementação constante desta lei, fica parcialmente anulado a seguinte dotação orçamentária:

**02.01.06.02 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
04.451.1002.1030 – TRATAMENTO ESGOTO SANITARIO EM DELFINÓPOLIS
4490510000 – FICHA 133 – OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR: R\$ 30.000,00**

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis, 09 de Maio de 2013.


PEDRO PAULO PINTO
Prefeito de Delfinópolis


Beatriz Serrat Ataíde de Faria
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC 1 SP 234092